



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim  
**interno**

**2016**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

## BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

### COMPOSIÇÃO

Ministro <b>FRANCISCO</b> Cândido de Melo <b>FALCÃO</b> Neto	Presidente
Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>	Vice-Presidente
Ministro Geraldo <b>OG</b> Nicéas Marques <b>FERNANDES</b>	Corregedor-Geral
Ministro <b>MAURO</b> Luiz <b>CAMPBELL MARQUES</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>BENEDITO GONÇALVES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>CÂNDIDO</b> Artur Medeiros <b>RIBEIRO</b> Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>POUL ERIK DYRLUND</b>	Membro Efetivo
Desembargadora Federal <b>CECÍLIA</b> Maria Piedra <b>MARCONDES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>ROGÉRIO</b> de Meneses <b>FIALHO MOREIRA</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho	Membro Suplente
Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO</b>	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz <b>ISABEL GALLOTTI RODRIGUES</b>	Membro Suplente
Desembargadora Federal <b>NEUZA</b> Maria <b>ALVES</b> da Silva	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>REIS FRIEDE</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>MAIRAN</b> Gonçalves <b>MAIA</b> Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>FRANCISCO ROBERTO MACHADO</b>	Membro Suplente

Secretário-Geral : José Antonio Savaris  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

BRASÍLIA-DF, 31/03/2016

---

Nº 03

## SUMÁRIO

1	PRESIDÊNCIA.....	4
1.1	PORTARIAS.....	4
2	DIRETORIA GERAL.....	5
2.1	PORTARIAS .....	5
2.2	DESPACHOS .....	22
2.3	EXTRATOS DE CONTRATOS .....	26
2.4	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	27
2.5	EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	27
2.6	EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	29
3	CORREGEDORIA GERAL.....	29
3.1	PORTARIAS.....	29

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

4

## 1 PRESIDÊNCIA

### 1.1 PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00096 de 8 de março de 2016**

Dispõe sobre expediente no Conselho da Justiça Federal no período da Semana Santa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Comunicar que não haverá expediente nos dias 23, 24 e 25 de março de 2016, conforme disposto no inciso II do art. 62 da Lei n. 5.010/1966, ficando prorrogados para o dia 28 subsequente, segunda-feira, os prazos que porventura se iniciem ou se completem naqueles dias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**

Publicado no DOU – seção 1, de 10/03/2016, página 107.

#### **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00101 de 16 de março de 2016**

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Área Administrativa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-ADM-2015/00461,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Controle Interno realizar auditorias, inspeções e levantamentos nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional no âmbito do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, para avaliar o desempenho da gestão quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e equidade;

CONSIDERANDO a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região a ser promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CG no seu âmbito de atuação, nos termos da Portaria n. CJF-POR-2016/00099, de 10 de março de 2016,

#### **RESOLVE:**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

5

Art. 1º Determinar a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região - área administrativa, abrangendo as seguintes unidades/temas: Manual de Contratação de Tecnologia da Informação, controles internos administrativos, área de pessoal e obras (Reforma do edifício-sede e anexos do TRF da 2ª Região).

Art. 2º Informar que os trabalhos de inspeção da área administrativa serão realizados durante a inspeção promovida pela CG, entre os dias 11 e 15 de abril de 2016.

Art. 3º Designar, para a realização da inspeção, nos termos do § 1º do art. 10 da Resolução n. CJF-RES-2015/00340, a equipe de trabalho constituída pelos seguintes servidores:

Angelita da Mota Ayres Rodrigues, matrícula 163 (coordenadora);

Paulo José Ribeiro Alves, matrícula 699;

Fábio Mendonça de Oliveira, matrícula 544;

Roberto Junio dos Santos Moreira, matrícula 629;

Consolação de Maria Nascimento Freitas, matrícula 706;

Lúcio Castelo Branco, matrícula 286;

Cláudia Bartolo Patterson, matrícula 117.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**

Publicado no DOU – seção 2, de 18/03/2016, página 53.

## **2 DIRETORIA-GERAL**

### **2.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00087 de 2 de março de 2016**

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como no Processo n. CJF-ADM-2013/00332,

**RESOLVE:**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

6

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestor titular e fiscal técnico: Renato Solimar Alves, CPF n. 892.322.081-72, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Gestor substituto e fiscal requisitante: André Ricardo Lapetina Chiaratto, CPF n. 832.724.707-78, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal técnico substituto: Jefferson Colombo Barbosa Xavier, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal administrativo: Alexandre Pinheiro Lameirão, CPF n. 706.078.851-49, da Secretaria de Administração.

Contrato: n. 010/2015;

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em sustentação das soluções de segurança, monitoramento de serviços, tratamento de incidentes de segurança e análise, bem como tratamento de vulnerabilidades;

Empresa: ISH Tecnologia S/A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, deste Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2015/00156, de 15 de abril de 2015, publicada no Boletim Interno Especial de 15 de abril de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00088 de 2 de março de 2016**

Dispõe sobre substituição eventual de função comissionada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,  
no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

7

CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/00352,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO BERLIM FONSECA, matrícula 402, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Sustentação de Software, código FC-6, da Subsecretaria de Engenharia de Software da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado no DOU – seção 2, de 07/03/2016, página 59.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00090 de 3 de março de 2016**

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais de contrato.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como no Processo n. CF-ADM-2012/00420,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, como gestores de contrato e fiscais, na forma a seguir:

- Gestor e fiscal técnico: Renato Solimar Alves, CPF n. 892.322.081-72, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

- Gestor substituto e fiscal técnico substituto: Jefferson Colombo Barbosa Xavier, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

- Fiscal requisitante: André Ricardo Lapetina Chiaratto, CPF n. 832.724.707-78, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

- Fiscal administrativo: Alexandre Pinheiro Lameirão, CPF n. 706.078.851-49, da Secretaria de Administração.

**Contrato n. 026/2013-CJF;**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

8

**Empresa:** NCT Informática Ltda.;

**Objeto:** contratação de solução integrada de segurança, contemplando o fornecimento de equipamentos, *softwares* e sistemas de gerenciamento da solução, com garantia de 48 meses e serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, deste Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2013/00343, de 16 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

## PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00091 de 3 de março de 2016

Dispõe sobre designação de gestor de contrato.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00319,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Rodrigues de Azevedo, CPF n. 389.719.091-53 e Dercides Rodrigues da Silva, CPF n. 057.602-161-04, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

**Contrato:** n. 044/2015-CJF;

**Empresa:** SIGGRAF Materiais e Serviços Ltda.;

**Objeto:** prestação do serviço de afiação de lâminas para guilhotinas de indústrias gráficas.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

9

Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00093 de 4 de março de 2016**

Dispõe sobre interrupção de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/00371,

### **RESOLVE:**

Interromper, a partir de 3/3/2016, a 1ª parcela do período aquisitivo 2014/2015 das férias regulamentares da servidora ALINE ALVES PIMENTA, matrícula 589, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, marcadas para o período de 2 a 11/3/2016, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CJF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00094 de 7 de março de 2016**

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/00419,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor KLEB AMÂNCIO E SILVA DA GAMA, matrícula 173, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, em razão de licença médica da substituta eventual, o Cargo em Comissão de Cordenador de Análise

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

10

Procedimental, Código CJ-1, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no período de 7 a 16/3/2016, em virtude de a titular, Amanda de Oliveira Gomes, matrícula 722, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 07/03/2016

Publicado no DOU – seção 2, de 08/03/2016, página 66.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00097 de 8 de março de 2016**

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência à empresa Planalto Service Ltda.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 1º, inciso XI, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo CF-ADM-2012/00375.16,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à empresa PLANALTO SERVICE LTDA., CNPJ n. 02.843.359/0001-56, com fundamento na alínea "a", item 12.1, da Cláusula Décima Segunda do contrato n. 8/2013 - CJF, combinada com o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de ter deixado de substituir dois profissionais no posto de servente, no período de 1º a 30/10/2015, descumprindo a alínea "k" do item 3.1 da Cláusula Terceira do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado no DOU – seção 1, de 10/03/2016, página 107.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00098 de 10 de março de 2016**

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

11

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Despacho n. CJF-DES-2016/02228,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o período de substituição pela servidora JAQUELINE APARECIDA CORRÊIA DE MELLO, matrícula 298, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, objeto da Portaria n. CJF-POR-2016/00083, até 21/3/2016, em razão da extensão do período de licença médica da titular da unidade, Deyst Deysther Ferreira de Carvalho Caldas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado no DOU – seção 2, de 14/03/2016, página 70.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00100 de 14 de março de 2016**

Dispõe sobre alteração da escala de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/00439,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e divulgar a alteração da escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal, relativa ao exercício de 2016, de que trata a Portaria n. CJF-POR-2015/00512, de 1º de dezembro de 2015, conforme anexos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 18/03/2016.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00102 de 16 de março de 2016**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

12

Dispõe sobre a designação de gestor de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00292,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Fagundes, CPF n. 745.863.357-34 e José Gutemberg Moura Lucena, CPF n. 462.391.381-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 03/2016-CJF;

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, com motorista, a serem utilizados por demanda, para atender às necessidades eventuais do Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP, Porto Alegre-RS e Recife-PE (Grupo 4 - ônibus);

Empresa: Imaster Serviços de Limpeza Ltda-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 17/03/2016.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00103 de 16 de março de 2016**

Dispõe sobre a designação de gestor de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00292,

## **RESOLVE:**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

13

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Fagundes, CPF n. 745.863.357-34 e José Gutemberg Moura Lucena, CPF n. 462.391.381-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 02/2016-CJF;

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, com motorista, a serem utilizados por demanda, para atender às necessidades eventuais do Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP, Porto Alegre-RS e Recife-PE (Grupos 2 e 3 - van e micro-ônibus);

Empresa: André Luiz Alves Sadeck dos Santos.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 17/03/2016.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00104 de 16 de março de 2016**

Dispõe sobre a designação de gestor de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00292,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Fagundes, CPF n. 745.863.357-34 e José Gutemberg Moura Lucena, CPF n. 462.391.381-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 01/2016-CJF;

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, com motorista, a serem utilizados por demanda, para atender às necessidades eventuais do Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF, Rio de Janeiro-

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

14

RJ, São Paulo-SP, Porto Alegre-RS e Recife-PE (Grupo 1 - sedan executivo);

Empresa: Avanty Transportes e Locações Eireli-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 17/03/2016.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00105 de 16 de março de 2016**

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00216,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Jonas Lima dos Santos, CPF n. 272.834.051-00 e Alexandre Fagundes, CPF n. 745.863.357-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 036/2015-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais para limpeza, conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal e materiais de copa, de forma parcelada, mediante requisição (Lote 4);

Empresa: DF Distribuidora de Produtos de Limpeza, Serviço e Descartáveis - Ltda - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

15

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado Boletim Interno Especial de 17/03/2016.

## PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00106 de 16 de março de 2016

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00216,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jonas Lima dos Santos, CPF n. 272.834.051-00 e Alexandre Fagundes, CPF n. 745.863.357-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 035/2015-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais para limpeza, conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal e materiais de copa, de forma parcelada, mediante requisição (Lotes 3, 5, 6, 10 e 12);

Empresa: Alfa Max Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado Boletim Interno Especial de 17/03/2016.

## PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00107 de 16 de março de 2016

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297,

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

16

de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00216,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Jonas Lima dos Santos, CPF n. 272.834.051-00 e Alexandre Fagundes, CPF n. 745.863.357-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 037/2015-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais para limpeza, conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal e materiais de copa, de forma parcelada, mediante requisição (Lote 8);

Empresa: Comercial de Plásticos Nogueira Eireli.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 17/03/2016.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00108 de 16 de março de 2016**

Dispõe sobre designação de gestor de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00216,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Jonas Lima dos Santos, CPF n. 272.834.051-00 e Alexandre Fagundes, CPF n. 745.863.357-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 038/2015-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais para limpeza, conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

17

Federal e materiais de copa, de forma parcelada, mediante requisição (Lotes 1 e 7);

Empresa: Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 17/03/2016.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00109 de 16 de março de 2016**

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00216,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Jonas Lima dos Santos, CPF n. 272.834.051-00 e Alexandre Fagundes, CPF n. 745.863.357-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 039/2015-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais para limpeza, conservação e limpeza de veículos oficiais, instalações prediais do Conselho da Justiça Federal e materiais de copa, de forma parcelada, mediante requisição (Lote 2);

Empresa: M.B. de Sousa Comercial Eireli.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

18

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado Boletim Interno Especial de 17/03/2016.

## PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00110 de 18 de março de 2016

Dispõe sobre substituição eventual de função comissionada na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/00518,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ALVES PIMENTA, matrícula 589, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Apoio ao Julgamento e Instrução Processual, Código FC-6, da Coordenadoria de Autuação e Apoio Administrativo ao Colegiado da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância da função.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a designação da servidora Mislene Felix Jacques Santana, feita por meio da Portaria CJF-POR-2014/00344, de 18 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2014, Seção 2, p. 58.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 29/03/2016, página 54.

## PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00111 de 18 de março de 2016

Dispõe sobre interrupção de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXVII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/00529,

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

19

## **RESOLVE:**

Interromper, a partir de 16/3/2016, a 1ª parcela do período aquisitivo 2014/2015 das férias regulamentares da servidora ROBERTA BASTOS CUNHA NUNES, matrícula 136, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, marcadas para o período de 3 a 22/3/2016, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CJF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 18/03/2016.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00112 de 28 de março de 2016**

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00367,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Vera Lúcia da Rocha Araújo, CPF n. 351.685.441-34 e José Milton Severino Botelho, CPF n. 275.502.651-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 04/2016-CJF;

Empresa: HBL Carimbos e Placas, Indústria e Comércio Ltda.;

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 28/03/2016.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

20

## PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00113 de 28 de março de 2016

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/00539,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SÔNIA CALHMAN DE MIRANDA, matrícula 273, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Código FC-6, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral, no período de 28/3 a 6/4/2016, em virtude de a titular, Camila Resende Salviano, matrícula 660, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado Boletim Interno Especial de 28/03/2016.

## PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00114 de 29 de março de 2016

Dispõe sobre interrupção de férias

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015, e de acordo com o Memorando n. CJF-MEM-2016/00465,

### RESOLVE:

Interromper, a partir de 29/3/2016, a 3ª parcela do período aquisitivo 2015/2016 das férias regulamentares da servidora AMANDA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 722, marcadas para 28/3/2016 a 6/4/2016, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

21

alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CJF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado Boletim Interno Especial de 29/03/2016.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00115 de 31 de março de 2016**

Dispõe sobre substituição eventual de Cargo em Comissão na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/00550,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA LACERDA DE MEDEIROS SALGADO, matrícula 296, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, até 31/08/2016, o Cargo em Comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Atendimento ao Juiz Federal, código CJ-1, da Subsecretaria de Informação Documental e Editoração da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a designação do servidor Rodrigo Gutmacher Galvão Bueno, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2012/00447, de 21 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 26 de dezembro de 2012, seção 2, p. 38/39.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado no DOU – seção 2, de 05/04/2016, página 66.

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00118 de 31 de março de 2016**

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

22

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/00547,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o período de substituição pela servidora JAQUELINE APARECIDA CORRÊIA DE MELLO, matrícula 298, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, objeto da Portaria n. CJF-POR-2016/00083, até 5/4/2016, em razão da extensão do período de licença médica da titular da unidade, Deyst Deyster Ferreira de Carvalho Caldas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado no DOU – seção 2, de 04/04/2016, página 63.

## **2.2 DESPACHOS**

### **DESPACHO Nº CJF-DES-2016/02008**

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2016/00352 , 17/12/2015  
- CJF.

Assunto: Lotação de servidor

Consustanciada nas informações referentes às movimentações internas constantes do Memorando n. CJF-MEM-2016/00352 e no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação do servidor GLAUCIO SOUTHER, matrícula 814, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 2, na Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ASTEC-STI da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, a partir de 1º/3/2016.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros.

Brasília, 02 de março de 2016.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

### **DESPACHO Nº CJF-DES-2016/02009**

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2016/00352 , 17/12/2015  
- CJF.

Assunto: Lotação de servidor

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

23

Consustanciada nas informações referentes às movimentações internas constantes do Memorando n. CJF-MEM-2016/00352 e no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação do servidor ROBERTO BERLIM FONSECA, matrícula 402, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, na Seção de Sustentação de Software da Subsecretaria de Engenharia de Software da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, a partir de 1º/3/2016.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros.

Brasília, 02 de março de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

## **DESPACHO Nº CJF-DES-2016/02103**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00032 ,  
26/02/16 - CJF.

Assunto: Licença à gestante

Consustanciada no Parecer n. CJF-PAR-2016/00056 às fls. 20/24, corroborado pelo Despacho n. CJF-DES-2016/01873 da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2016/00061, de fls. 27/28, da Assessoria Jurídica, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, Inciso XXIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23/07/2015, indefiro, por ausência de previsão legal, a concessão de licença maternidade à servidora Vivian Brandão Silva.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para dar ciência à servidora.

Brasília, 03 de março de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

## **DESPACHO Nº CJF-DES-2016/02304**

Referência: Processo Nº CJF-PES-2016/00027 , 11/09/2015  
Assunto: Abono de permanência

Considerando a delegação de competência constante no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, a Informação n. CJF-INF-2016/00150, fls. 73/77, o Despacho n. CJF-DES-2016/02127, fl. 78, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o Parecer n. CJF-PAR-2016/00067, da Assessoria Jurídica, às fls. 80/82, concedo à servidora HELENA LOPES MIRANDA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula 636, pertencente ao quadro de pessoal

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

24

deste Conselho da Justiça Federal, o abono de permanência em atividade, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, com efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2016.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências seguintes.

Brasília, 09 de março de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

## **DESPACHO Nº CJF-DES-2016/02674**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00042 , 10/03/16 - CJF.

Assunto: Eventos de capacitação

Consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2016/00186, fls. 18/20, e no Despacho n. CJF-DES-2016/02650, fl. 22, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, autorizo a compensação de dias trabalhados, durante o recesso forense 2014/2015, pelo servidor MARCELO BARROS MARQUES, matrícula 658, cedido do quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho para este Conselho, ora na titularidade do cargo de Subsecretário de Programação Orçamentária e Financeira, nos dias 28 e 29 de março de 2016, para ministrar curso sobre "Orçamento Público" na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede em Goiânia-GO.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 16 de março de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

## **DESPACHO Nº CJF-DES-2016/02752**

Referência: Processo n. Nº CJF-PES-2016/00035 , 10/03/2016 - CJF.

Assunto: Licença para capacitação

Consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2016/00206, fls. 47/50, no Despacho n. CJF-DES-2016/02389, fl. 51, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2016/00074, fls. 53/58, da Assessoria Jurídica, concedo ao servidor FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 770, Analista Judiciário, Classe B, Padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal deste Conselho, sessenta e dois dias de licença para capacitação, referentes ao quinquênio de efetivo exercício de 1/8/2007 a 29/7/2012, e autorizo a sua fruição no

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

25

período de 21/3 a 21/5/2016, nos termos da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008, alterada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00249, de 18 de julho de 2013.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 17 de março de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

## DESPACHO Nº CJF-DES-2016/02763

Referência: processo Nº CJF-PES-2015/00186

Assunto: Tempo de contribuição

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2015/01059, fls. 42/44, no Despacho n. CJF-DES-2016/02113, fl. 45, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2016/00065, fls. 47/51, e no Despacho n. CJF-DES-2016/02273, fl. 52, da Assessoria Jurídica:

1. Revogo o despacho constante à fl. 39 do Processo Administrativo registrado no SIGED sob o n. 2002160506;

2. Defiro à servidora DEYST DEYSTHER FERREIRA DE CARVALHO CALDAS, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, a averbação de 109 dias (3 meses e 19 dias), relativos ao tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no período de 15/5/1984 a 31/8/1984, para fins de aposentadoria e disponibilidade e de 3.123 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 23 dias, referentes ao tempo de serviço prestado junto ao Departamento de Polícia Federal - DPF – Ministério da Justiça, no período de 3/9/1984 a 22/3/1993, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio, nos termos dos artigos 102 e 103 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1999, artigo 8º, incisos VI e VII, e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

Brasília, 28 de março de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

26

## 2.3 EXTRATOS DE CONTRATOS

### **ESPÉCIE: CONTRATO N. 004/2016 - CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;  
CONTRATADA: HBL CARIMBOS E PLACAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 72.649.361/0001-74; OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso II e no que consta do Processo n. CJF-ADM-2015/00367; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00367; DATA DE ASSINATURA: 17/3/2016; VIGÊNCIA: 17/3/2016 a 16/3/2017; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.779,60; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 33.90.30; NOTA DE EMPENHO: n. 2016NE000172; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA – Procurador/ HBL CARIMBOS E PLACAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Eva Maria Ferreira Barros Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 21/03/2016, página 151.

### **ESPÉCIE: CONTRATO N. 003/2016 - CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;  
CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ: 58.619.404/0008-14; OBJETO: Aquisição de Solução de Videoconferência, incluindo MCU, Codec, licenciamento de Software de gerência da solução, monitor e rack, com a prestação dos serviços de suporte e atualização de Software, com garantia de 48 meses e serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Decreto n. 7.174/2010, e legislação correlata, aplicando – se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015; Lei n.8.666/1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 35/2015 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/0057; DATA DE ASSINATURA: 18/3/2016; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato, destinados a execução da entrega, instalação e configuração; 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, referente à garantia e suporte técnico da Solução de Videoconferência; VALOR DO CONTRATO: R\$ 563.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 085321; E.D.: 449052, 449039 e 339039.; NOTA DE EMPENHO: n. 2016NE000173, 2016NE000174 e 2016NE00175; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e Sueli Cristina Letizio – Procuradora / SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Eva Maria Ferreira Barros, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 22/03/2016, página 114.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

27

## 2.4 EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

### ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015-CJF

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;  
CONTRATADA: IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME; CNPJ:15.671.181/0001-55;  
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato;  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a cláusula quinta do Contrato; MODALIDADE: P.E N.03/2015; PROCESSO: CJF-ADM-2014/00472; DATA DE ASSINATURA: 22/2/2016; VIGÊNCIA: 23/2/2016 a 22/2/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085308; E.D.: 3390.30 e 3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF e BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE - Sócio - Administrador/Contratada.Eva Maria Ferreira Barros, Diretora - Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 02/03/2016, página 112.

### ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2015-CJF

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA ( AUTO STILO PEÇAS AUTOMOTIVAS); CNPJ:11.739.161/0001-18; OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato;  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a cláusula quinta do Contrato; MODALIDADE : P.E N.03/2015; PROCESSO: CJF-ADM-2014/00472; DATA DE ASSINATURA: 22/2/2016; VIGÊNCIA: 23/2/2016 a 22/2/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.400,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085308; E.D.: 3390.30 e 3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF, e ELTON MACEDO RIBEIRO – Procurador/Contratada.Eva Maria Ferreira Barros, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 02/03/2016, página 112.

## 2.5 EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01 /2016 - CJF

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; CNPJ: 17.927.338/0001-96; OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículo, com motorista, a ser utilizado por demanda, para atender as necessidades eventuais do Conselho de Justiça Federal, em Brasília - DF, Rio de Janeiro – RJ, São Paulo – SP, Porto Alegre – RS e Recife – PE (Grupo 01 – Sedan

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

28

Executivo); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 34/2015 - CJF; PROCESSO: CJF-ADM-2015/00292; DATA DE ASSINATURA: 1º/2/2016; VIGÊNCIA: 1º/2/2016 a 31/1/2017; VALOR DA ATA: R\$ 26.198,00; SIGNATÁRIOS: CÉSAR AUGUSTO DO VALLE DO VALLE – Secretário de Administração/CJF, e ALEXANDRE FAVERO – Sócio Administrador/AVANTY TRANSPORTES. César Augusto do Valle, Secretário de Administração

Publicado no DOU – seção 3, de 16/03/2016, página 121.

## **ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02 /2016 - CJF**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: ANDRÉ LUIZ ALVES SADECK DOS SANTOS 77508661168; CNPJ: 15.181.923/0001-64; OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículo, com motorista, a ser utilizado por demanda, para atender as necessidades eventuais do Conselho de Justiça Federal, em Brasília - DF, Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP, Porto Alegre - RS e Recife - PE (Grupos 02 e 03, Van e Micro-Ônibus); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 34/2015 - CJF; PROCESSO: CJF-ADM-2015/00292; DATA DE ASSINATURA: 1º/2/2016; VIGÊNCIA: 1º/2/2016 a 31/1/2017; VALOR DA ATA: R\$ 41.375,00; SIGNATÁRIOS: CÉSAR AUGUSTO DO VALLE DO VALLE – Secretário de Administração/CJF, e ANDRÉ LUIZ ALVES SADECK DOS SANTOS – Empresário/ANDRÉ LUIZ ALVES. César Augusto do Valle, Secretário de Administração

Publicado no DOU – seção 3, de 16/03/2016, página 121.

## **ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2016 - CJF**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: IMASTER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME; CNPJ: 19.048.341/0001-65; OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículo, com motorista, a ser utilizado por demanda, para atender as necessidades eventuais do Conselho de Justiça Federal, em Brasília - DF, Rio de Janeiro – RJ, São Paulo – SP, Porto Alegre – RS e Recife – PE (Grupo 04 – Ônibus); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 34/2015 - CJF; PROCESSO: CJF- ADM-2015/00292; DATA DE ASSINATURA: 1º/2/2016; VIGÊNCIA: 1º/2/2016 a 31/1/2017; VALOR DA ATA: R\$ 12.080,00; ; SIGNATÁRIOS: CÉSAR AUGUSTO DO

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

29

VALLE DO VALLE - Secretário de Administração/CJF, e CLODOALDO ALMEIDA PEREIRA – Sócio Gerente/IMASTER SERVIÇOS

César Augusto do Valle  
Secretário de Administração

Publicado no DOU – seção 3, de 16/03/2016, página 121.

## 2.6 EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Partícipes: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF; TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO – TRF 4ª REGIÃO; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG.

Objeto: cessão para o TJMG do uso do programa fonte de Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal – AJG, de propriedade do CJF, nos casos das perícias relativas aos feitos estaduais; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93 e no que consta do Processos Administrativos n. CJF-ADM-2013/00336; Data de assinatura: 18/03/2016; Vigência: 12 meses; Signatários: pelo CJF: Ministro Francisco Falcão – Presidente do CJF; pelo TRF 4ª Região: Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Presidente do TRF 4ª Região; pelo TJMG: Juíza Lílian Maciel Santos, Juíza Auxiliar da Presidência.

Ministro Francisco Falcão

Presidente do Conselho da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 3, de 22/03/2016, página 114.

## 3 CORREGEDORIA-GERAL

### 3.1 PORTARIAS

#### PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00089 de 2 de março de 2016

Dispõe sobre autorização de afastamento de membro do Conselho Editorial do Centro de Estudos Judiciários.

O **MINISTRO DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Portarias CJF-POR-2015/00265 de 1º de julho de 2015 e CJF-POR-2015/00528 de 10 de dezembro de 2015,

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

30

## RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Juíza Federal Vânia Cardoso André de Moraes de suas funções de membro do Conselho Editorial do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, no tocante a todos os atos relativos ao disposto no Edital de Chamada para seleção de trabalhos da Série Monografias do CEJ em 2016, publicado no DOU de 08/12/2015, Seção 3, página 135.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OG FERNANDES

Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Publicado no DOU – seção 2, de 07/03/2016, página 59.

## PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00092 de 3 de março de 2016

Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor para execução das ações de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - CGPJe-TNU.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (TNU), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei Federal Ordinária n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n. 202, de 29 de agosto de 2012, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30 e 34 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 185, de 18 de dezembro de 2013, que estabelece a necessidade de constituição, no âmbito dos tribunais, de Comitê Gestor para a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO que a criação do Comitê Gestor do PJe, no âmbito da Turma Nacional de Uniformização, atende ao disposto na Portaria n. 26, de 10 março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Rede de Governança do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê Gestor do PJe, no âmbito da Turma Nacional de Uniformização, para o efetivo gerenciamento da implantação e funcionamento do PJe.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

31

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor para execução das ações de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - PJe-TNU.

Art. 2º O Comitê Gestor será constituído por:

I Juiz Federal, na qualidade de Presidente do Comitê Gestor;

II Titular da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização;

III Gerente do projeto de implantação do PJe na TNU;

IV Servidora da Turma Nacional de Uniformização;

V Secretário de Tecnologia da Informação;

VI Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII Servidor da Secretaria de Estratégia e Governança;

VIII Representante do Ministério Público Federal;

IX Representante da Defensoria Pública da União;

X Representante da Procuradoria-Geral da União;

XI Representante da Procuradoria-Geral Federal;

XII. Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

XIII. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º A Presidência do CGPJe-TNU caberá ao juiz federal, a ser designado pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal.

Art. 4º São atribuições deste Comitê Gestor:

I administrar o sistema nos aspectos relacionados à sua estrutura, implementação e funcionamento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional e pelo Comitê Gestor da Justiça Federal;

II. realizar a interlocução com o CNJ, CJF, Tribunais Regionais Federais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública Federal, Advocacia Pública Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, além de outras entidades envolvidas com o PJe, com vistas à implantação, sustentação e evolução do sistema;

III avaliar as necessidades de melhorias e alterações do sistema e encaminhá-las ao Comitê Gestor da Justiça Federal;

IV. propor a organização da estrutura de atendimento às demandas de seus usuários internos e externos, que será responsável pelo atendimento de primeiro e segundo níveis;

V. aprovar o plano de comunicação e promover a divulgação das ações relativas ao PJe;

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

32

VI.observar as orientações técnicas e as normas expedidas pelo CNJ, pelo Conselho da Justiça Federal, pelo Comitê Gestor Nacional e pelo Comitê Gestor da Justiça Federal;

VII.apresentar ao Comitê Gestor da Justiça Federal o cronograma para a implantação e ampliação do PJe na TNU;

VIII acompanhar a execução do plano de ação, avaliando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento aprovado;

IX.monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano, com vistas a melhorar a sua qualidade, eficiência e eficácia, bem como aprimorar a execução e corrigir eventuais falhas identificadas;

X.definir as competências, pesos (classe, assunto, etc) e fluxos de classes a serem observadas na implantação do PJe na TNU;

XI.prestar suporte às questões relacionadas ao(s) fluxo(s) adotado(s) no PJe;

XII.registrar, na ferramenta de acompanhamento de demandas do PJe, definida e mantida por este Conselho, os incidentes e problemas identificados no sistema PJe.

Art. 5º A Turma Nacional de Uniformização - TNU, a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI e a Secretaria de Estratégia e Governança - SEG prestarão o apoio necessário para o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Gestor.

Art. 6º O Comitê Gestor do PJe - TNU se reunirá preferencialmente por videoconferência, podendo realizar uma reunião presencial a cada quadrimestre. Nos casos de reuniões presenciais, estas deverão ocorrer preferencialmente na sede do CJF, em Brasília.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MINISTRO OG FERNANDES**

Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Publicado no DOU – seção 1, de 09/03/2016, página 190.

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00095 de 7 de março de 2016**

Dispõe sobre a convocação de juiz federal para atuar em auxílio à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

33

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - TNU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## **RESOLVE:**

CONVOCAR, para atuar em auxílio à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, a partir do dia 9 de março de 2016 a 30 de setembro de 2016, sem prejuízo da jurisdição na origem, o Juiz Federal RONIVON DE ARAGÃO, da 2ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe, para exercer, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades de gestão dos processos no Gabinete da Presidência da TNU;

II - Estabelecer mais próxima interação entre os distintos espaços no âmbito da TNU;

III - Coordenar a elaboração do ementário com jurisprudência consolidada da TNU;

IV - Coordenar atividades relacionadas ao estreitamento institucional entre a TNU, os Tribunais Superiores e as Turmas Recursais;

V - Realizar encontros para coordenação de trabalhos gerais da TNU, envolvendo Presidência e Secretaria, incluindo aprimoramento e atualização dos servidores quanto ao direito material e ao sistema recursal dos Juizados;

VI- Realizar reuniões de trabalhos da TNU, envolvendo o Núcleo de Demandas Repetitivas do Superior Tribunal de Justiça - NURER, a fim de desenvolver e implantar sistema de controle e gerenciamento dos processos representativos da controvérsia na TNU;

VII - Coordenar a criação de um núcleo junto à TNU para a análise das demandas repetitivas e para triagem de processos cujas teses já foram pacificadas pela TNU ou pelo Tribunal Superior ou que não podem ser admitidos por algum óbice processual;

VIII - Coordenar a implantação e o desenvolvimento do Processo Judicial Eletrônico - PJe na TNU.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MINISTRO OG FERNANDES**

Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

34

## PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00099 de 10 de março de 2016

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correições permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

### **RESOLVE:**

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, abrangendo os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Regional, dos desembargadores federais, Assessoria de Recursos, Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seções Especializadas, Subsecretarias das Turmas, Seção de Precatórios, Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

2. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos do ato a ser editado pela Presidência do Conselho da Justiça Federal;

3. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

4. Designar o dia 11 de abril de 2016, às 10 horas, para o início dos trabalhos;

5. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 11 a 20 de abril de 2016, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria;

6. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido provimento, os Desembargadores Federais Nino Oliveira Toldo (3ª Região); Ricardo Teixeira do Valle Pereira e Sebastião Ogê Muniz (4ª Região); Paulo Machado Cordeiro (5ª Região); o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Ciro Brandani Fonseca - que coordenará os trabalhos de inspeção no TRF 2ª Região; bem como os

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

35

Juizes Federais Francisco Donizete Gomes (4ª Região) e José Maximiliano Machado Cavalcanti (5ª Região).

7. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os servidores Bruno Lacerda Pinheiro, Cássio Heydt Sangoi, Denis Renato dos Santos Cruz, Daniela de Cássia Santos da Rocha, Denise Guimarães Tângari, Divailton Teixeira Machado, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Felipe Feijó Rubim, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Laura Maria Lima Fonseca, Lena Auto Faeirstein, Lívia Heinzmann, Márcia Cristina Abbud, Renato de Oliveira Paes, Sandra Mara Cornelius da Rocha e Vanessa Pereira de Figueiredo e Melo;

8. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do art. 21, do Provimento/CG n. 1;

9. Determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, convidando-o para a inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria no período de 4 a 20 de abril de 2016:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

10. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais do Rio de Janeiro e Espírito Santo;

11. Determinar a autuação de processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MINISTRO OG FERNANDES**  
Corregedor-Geral da Justiça Federal

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00116 de 31 de março de 2016**

Dispõe sobre procedimentos para a remessa de processos das turmas recursais e regionais à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e dá outras providências.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

36

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - TNU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e agilização das atividades de cadastramento dos pedidos de uniformização, bem como de padronização do cumprimento de diligências pelas turmas recursais dos juizados especiais federais e pelas turmas regionais de uniformização,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Os pedidos de uniformização de interpretação de lei federal submetidos à jurisdição da Turma Nacional de Uniformização deverão ser remetidos pelas turmas recursais e regionais com a observância dos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A remessa dos pedidos a que se reporta o *caput* deverá ser feita, exclusivamente, pelo sistema processual *virtus*, observando as funcionalidades e compatibilidades exigidas pelo aludido sistema, vedado o envio de peças em mídia (CD/DVD e congêneres) ou em forma impressa.

Art. 2º As turmas deverão encaminhar os processos com todas as peças processuais necessárias à análise dos pedidos de uniformização, as quais deverão ser nominalmente identificadas antes do envio do processo à TNU. As peças necessárias à análise do incidente são:

- I - petição inicial;
- II - laudo técnico ou pericial, se houver;
- III - contestação;
- IV - sentença, inclusive eventuais decisões de embargos de declaração;
- V- recurso inominado;
- VI - inteiro teor do acórdão ou voto recorrido, inclusive o relativo aos eventuais embargos de declaração;
- VII - pedido de uniformização nacional;
- VIII - pedido de uniformização regional, se houver;
- IX - contrarrazões, se houver;
- X - decisão de admissão do pedido;
- XI - agravo;
- XII - decisão de remessa à TNU;
- XIII - procurações e substabelecimentos outorgados aos advogados.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 03/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

37

§1º Se os arquivos relativos às peças acima estiverem em formato de áudio, também deverão estar devidamente identificados.

§2º O processo deverá estar organizado e numerado cronologicamente, com as peças indicadas.

Art. 3º Compete à Secretaria da Turma Nacional de Uniformização, ao receber o pedido de uniformização, verificar:

I - se houve o atendimento ao disposto nesta Portaria;

II - se o conteúdo dos respectivos arquivos é legível ou audível, conforme o caso.

Parágrafo único: Na hipótese de a secretaria constatar o não atendimento de qualquer das condições previstas neste artigo, deverá, independentemente de despacho, devolver os autos para a respectiva turma, a fim de sanar as pendências, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Caso verifique que o processo não atende aos requisitos estabelecidos nesta Portaria, o Presidente da TNU, o juiz federal relator ou o juiz atuante no processo poderá converter o julgamento em diligência para a adequação, retornando os autos à turma de origem.

§ 1º As turmas terão o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento das diligências necessárias e devolução dos autos à TNU.

§ 2º Não cumpridos os prazos referidos no parágrafo anterior e no parágrafo único do art. 3º, a Secretaria certificará o decurso do prazo e comunicará o fato à autoridade competente.

Art. 5º Visando à adequação do sistema *virtus* aos termos desta Portaria e do anexo (contendo a estrutura quanto aos quesitos dos arquivos - xml. a serem enviados), fica determinada a suspensão do envio de processos pelas turmas à TNU no período de 11 a 29 de abril de 2016.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2013/00099, de 5 de março de 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Dê-se ciência desta Portaria aos presidentes dos tribunais regionais federais, aos coordenadores regionais dos juizados especiais federais e aos presidentes das turmas recursais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OG FERNANDES

Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

Publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2016, Seção 1, página 77